



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 010/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, Pensão por Morte aos beneficiários abaixo elencados, dependentes do senhor **FERNANDO ANTUNES DO AMARAL**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de **motorista II** sob a matrícula nº 400141486, **referência salarial nível V letra A**, falecido em **09/03/2015**, com fundamentos no **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04, c/c art. 43 inciso II e art. 45 caput, da Lei Municipal nº 1.495/2010.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Base (parcela única)R\$ 1.022,69
(Hum mil vinte e dois reais e sessenta e nove)

Conjunto de Dependentes:

Rosiléa De Lessa Amaral (cônjuge).....R\$ 255,67
Jonatas Lessa Antunes do Amaral (filho).....R\$ 255,67
Daniel Lessa Antunes do Amaral (filho)R\$ 255,67
Fernando Antunes do Amaral Junior (filho).....R\$ 255,67

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09/03/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 25 de março de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC